



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 6.746, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 50.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei nº 6.808 de 13 de dezembro de 2019,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), conforme previsto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964 e no artigo 5º, da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019, que atenderá ao desdobramento de dotação do orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no parágrafo único, do artigo 7º, da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019, ficam desdobradas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.09.02 – 08.241.0008.2.021 – 4.4.90.52.00 – passando a vigorar com novas fontes de recurso, 01 – Recursos Próprios - Tesouro conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Social

SUBFUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso

PROGRAMA: 0008 – Proteção Social Especial

AÇÃO: 2.021 – Serviço de Proteção Social Especial P/ Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias - Centro Dia do Idoso

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios - Tesouro

Valor R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

02.10.01 01.031.0001.1.001 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 01 Fonte: 01 50.000,00

**ART. 2º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de setembro de dois mil e vinte.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**FABIO VIEIRA PINTO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicada na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA**  
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente